



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

PROJETO DE LEI Nº ____/2018

INSTITUI O BANCO DE IDEIAS LEGISLATIVAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º São objetivos do Banco de Ideias Legislativas:

- I – promover a legislação participativa no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim;
- II – aproximar a Câmara Municipal da comunidade, permitindo que cidadãos individualmente apresentem sugestões ao Poder Legislativo relativamente a projetos de lei e proposta de emenda à Lei Orgânica do Município;
- III – integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões junto ao Banco de Ideias Legislativas.

§1º As sugestões, referidas no *caput*, devem observar os seguintes requisitos:

- I – conter a identificação do (s) autor (s), seus meios para contato, bem como a especificação da sugestão;
- II – serem efetuadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio e no endereço da Câmara, podendo o formulário ser solicitado, ainda, via e-mail.

§2º Associações, sindicatos, ONG's, partidos políticos, ou qualquer entidade da sociedade civil poderão se registrar como autores de sugestões.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§3º Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do (s) autor (s).

§4º Não serão aceitas sugestões que tratem de assuntos diversos ao ambiente político e legislativo da Câmara e que contenham declarações de cunho ofensivo à honra, à vida privada, à imagem, à ordem pública, à moral e aos bons costumes.

Art. 4º As sugestões serão catalogadas de acordo com autor, tema, e data de cadastro e, disponibilizadas para consulta permanente pelos vereadores e pela comunidade na sede da Câmara e no seu sítio.

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara, as Comissões Permanentes, ou os Vereadores individualmente poderão se valer das sugestões catalogadas junto ao Bando de Ideias Legislativas para elaborar e protocolizar projetos de lei e proposta de emenda à Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outros tipos de proposições afetas às competências dos autores.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim (ES) 05 de julho de 2018.

Antônio Geraldo de Almeida Costa

Vereador - PP

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Vivemos num Estado Democrático de Direito onde a participação do cidadão na sociedade é um exercício de cidadania, fundamentada na democracia e constitui a base democrática.

Uma Democracia se constrói com a envolvimento de todos, articulação das entidades e poderes públicos com os diversos segmentos da comunidade, definindo metas, objetivos e planejamento em conjunto, buscando uma nova gestão através do diálogo, compromisso e responsabilidade entre todos.

O objetivo desta Lei é promover e incentivar a legislação participativa, aproximando a Câmara Municipal da comunidade, permitindo que os cidadãos apresentem sugestões de Projetos de Lei, emendas à Lei Orgânica do Municipal ao Poder Legislativo, integrando, assim, a população e as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico da nossa cidade.

O Bando de Ideias Legislativas funcionará da seguinte forma: qualquer pessoa interessada poderá apresentar sugestão ao banco de ideias, que serão catalogadas e disponibilizadas para consulta dos vereadores e de toda comunidade. Os vereadores, por sua vez, poderão aproveitar essas ideias para formular os Projetos de Lei, emendas à Lei Orgânica do Municipal, beneficiando a população em geral.

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”